



**CONTRATO TRT4 Nº. 134/2017-03**

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO  
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO  
TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO/RS,  
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E  
CONSTRUTORA LF LTDA. - EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **CONSTRUTORA LF LTDA. - EPP** inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18, com sede na rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 2, Quadra F, 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar este contrato, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.** Em razão dos acréscimos de serviços contratuais e novos, da supressão de itens e da alteração do responsável pela fiscalização de segurança no trabalho, acrescenta-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira, alteram-se o *caput* da Cláusula Quinta a e a alínea "d" da Cláusula Trigésima, com as seguintes redações:

**"DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

**Parágrafo Sexto.** Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de serviços descritos nos documentos de fls. 3958-3977 e 3979-3986 do Processo Administrativo nº 0004115-38.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0003/2017.

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Face aos acréscimos de serviços contratuais e novos, que totalizam **R\$ 555.751,99** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), e da supressão de itens, que totalizam **R\$ 67.250,71** (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 9.470.193,69** (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 9.958.694,97** (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).



(...)

### DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

(...)

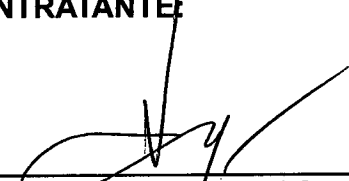
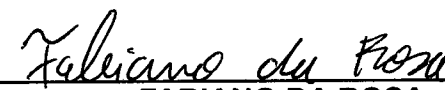
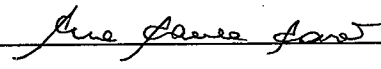
#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA. ....

(...)

d) *Segurança no trabalho: Eng. de Segurança no Trabalho Rodrigo dos Santos.*"

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

| Assinaturas  |   |
|--|---|
| <p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p>  <hr/> <p><b>VANIA CUNHA MATTOS,</b><br/>Presidente do Tribunal Regional<br/>do Trabalho da 4ª Região</p> | <p><b>Pela CONTRATADA:</b></p>  <hr/> <p><b>FABIANO DA ROSA</b><br/>C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p> |
| Testemunhas  |   |
|  <hr/> <p><b>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO</b><br/>Técnico Judiciário</p>   | <hr/>   |